



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2022212/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022
Processo LC n.º 255 – Homologado em 23/09/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura e arborização no Loteamento Social "IV", junto ao Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, projetos de engenharia, memorial descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

Referente ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços 017/2022.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 23/09/2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados serviços adicionais, no valor de R\$ 18.626,49 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) do Contrato nº 2022212/2022, conforme relacionados na Planilha Orçamentária e Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados, em anexo.

Parágrafo único: Pela contratação adicional, o contrato fica acrescido em R\$ 18.626,49 (dezoito mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 806.062,69 (oitocentos e seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.


E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 13 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:9571947200
0105

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2023.04.13 14:48:55 -03'00'

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA – CONTRATADO
MARLON KROLL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para acréscimo de R\$ 18.626,49 no CONTRATO Nº 2022212/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

PARECER JURÍDICO 109/2023

CONSULENTE: Gestor de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade da adição de valores referente ao CONTRATO Nº 2022212/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

RELATÓRIO: O **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de aditivo para modificação do projeto previsto para acréscimo de R\$ 18.626,49, referentes ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **MAKY ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura e arborização no Loteamento Social “IV”, junto ao Município de Pato Bragado - PR, segundo as normas previstas na planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, projetos de engenharia, memorial descritivo e Termo de referência em anexos ao edital.

O Departamento de Engenharia encaminhou relatório informando a necessidade da adição em decorrência da adequação do projeto ao padrão municipal que utiliza pavers do tipo dormido, o que não havia sido especificado no projeto. Acompanham requerimento da contratada, orçamentos e notas fiscais de seus fornecedores e orçamento realizado pelos servidores municipais para verificação do valor de mercado.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o processo administrativo veio com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de acréscimo de R\$ 18.626,49 no CONTRATO Nº 2022212/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022.

O Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 que rege o presente contrato, possibilita a alteração unilateral pela Administração dos contratos quando houver modificação do projeto ou suas especificação, todavia, conforme § 1º do mesmo Artigo, limitado a 25% do valor inicialmente contratado para obras:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal dos que tem como objeto o requerimento de termo aditivo para acréscimo de R\$ 18.626,49 no CONTRATO Nº 2022212/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022

[...]

Conforme se verifica, o valor originalmente contratado foi de R\$ 787.436,20, em 23 de setembro de 2022.

O presente contrato não conta com termos aditivos, portanto, não houve supressões ou adições ao contrato.

Verifica-se que os valores a serem acrescidos, de R\$ 18.626,49, corresponde cerca de 2% do valor originalmente contratado.

Desta forma, os valores encontram-se dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 para acréscimos e supressões.

Importante destacar que valores suprimidos e adicionados os quais não são passíveis de compensação entre si, conforme entendimento do TCU¹.

Assim, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação por meio de parecer técnico do Departamento de Engenharia, incluindo orçamentação, estando o referido contrato vigente vez que trata-se de contrato por escopo.

Destaco que, quanto às justificativas técnicas, conforme o caso, não estão na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, portanto, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Por cautela, bem assim observando os princípios que regem os contratos administrativos, sobretudo a eficiência, economia e interesse público, verifico ser possível a realização de termo Aditivo para acréscimo de R\$ 18.626,49 no CONTRATO Nº 2022212/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022, para adequação do projeto previsto ao padrão municipal.

PARECER:

Diante do exposto, com fundamento nas disposições acima, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao pedido de Aditivo para acréscimo de R\$ 18.626,49 no CONTRATO Nº 2022212/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e o a empresa MAKY ENGENHARIA LTDA.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 6 de abril de 2023.

Letícia M. de Paula
Letícia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015

¹ Acórdão 1536/2016-Plenário. DATA DA SESSÃO 15/06/2016. RELATOR BRUNO DANTAS.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 09 DE MARÇO DE 2023.

REF: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura e arborização no Loteamento Social "IV", junto ao Município de Pato Bragado - PR

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO - Tomada de Preço Nº 017/2022 – Contrato Nº 2022212/2022 – ADIÇÃO= R\$ 18.626,49

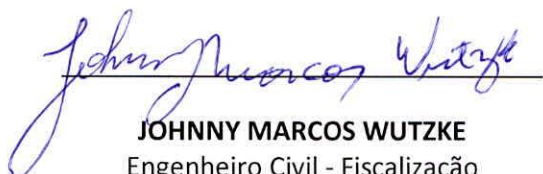
O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste parecer atestar a necessidade de aditivo para a obra de execução de obra de infraestrutura e arborização no Loteamento Social "IV", junto ao Município de Pato Bragado - PR.

A empresa executora da obra MAKI ENGENHARIA LTDA protocolou pedido de aditivo sob protocolo 340 de 16/02/2023. A motivação é a solicitação por parte da fiscalização do município que indica que o acabamento do piso tipo paver seja LISO.

O acabamento do paver na nossa região pode ser encontrado em dois tipos: o rugoso onde o sistema de fabricação é vibropensado e o liso onde a fabricação é do tipo dormido. Este último tem um custo considerável acima do primeiro. Como há uma lei municipal sobre padronização dos passeios, em que o município adotou, inclusive nos seus auxílios, o acabamento liso; a fiscalização entende em solicitar este acabamento. Como não foi identificado o tipo de acabamento no projeto básico a empresa solicita o aditivo para esta diferença.

A empresa ainda apresenta em anexo orçamentos, notas fiscais e planilha de composição apresentando a proposta de alteração do valor para o item. Este setor de engenharia ainda solicitou mais uma empresa para verificar a diferença de valores. O valor por m² do insumo encontrado foi de 18,00 reais por m². A composição apresentada pela empresa aplica uma diferença ainda acrescida de reequilíbrio, porém o contrato não fez aniversário para atribuir tal valores. Então este setor refez o cálculo e aplica apenas a diferença do insumo pelo seu acabamento, sem considerar reequilíbrio.

S.M.J é o parecer;


JOHNNY MARCOS WUTZKE

Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA –PR 84865/D


ARLETE MARA GROSS SCHNEIDER

Secretária de Assistência Social



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2023/02/000340
Data Protoc.: 16/02/23
Requerente : MAKI ENGENHARIA LTDA
CPF.....: 20.870.830/0001-87
Assunto.....: ENGENHARIA
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua RUA ILDEO GOERCK
Complem. ... :
Fone.....: 45 3244-1627
Cep.....: 85890000

Sumula: SOLICITA ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO N° 2022212/2022; TOMADA DE PREÇOS N° 17/2022; CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: _ / _ / _

DATA	DESTINO
16/02/23	Engenharia - Bruma
17/02/2023	Engenharia - Johnny

Assinatura Requerente

2023/02/000340 Data:16/02/2023
17-PROTOCOLO Hora:14:27:09
Assunto.....:003-ENGENHARIA
Subassunto.:023-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:MAKI ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ...:2087083000187
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO DE VALOR REFERENTE A
O CONTRATO N° 2022212/2022; TOMADA DE
PREÇOS N° 17/2022; CONFORME ANEXO.



MAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.870.830/0001-87
Rua Ildeo Goerck, 203 – Bairro Industrial

REQUERIMENTO

Ao setor de engenharia

Engenheiro Civil Johnny Marcos Wutzke

Tomada de preços nº 17/2022

Contrato nº 2022212/2022

Obra: Execução de obra de infraestrutura e arborização no loteamento social IV.

Assunto: Aditivo de valor

A empresa **MAKI ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Ildeo Goerck, Parque Industrial Inácio Scherer, nº 203, na Cidade de Missal, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 20.870.830/0001-87, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. MAKELY ANDRESSA PRATES, inscrita no CPF nº 072.828.099-09 e RG nº 10.549.732-6, vem através deste, mui respeitosamente, **REQUERER ADITIVO DE VALOR** do que segue.

Quanto ao item de execução de passeio em piso intertravado, fora solicitado pelo engenheiro fiscal que seja utilizado o bloco intertravado dormido (liso), porém podemos observar em memorial e em planilha, que não identifica se deverá ser utilizado bloco liso ou vibroprensado, conforme pode ser observado abaixo.

URBANIZAÇÃO

1 – NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO

O início dos serviços de terraplanagem deverá ser precedido da retirada de todo resto de material da própria obra e detritos orgânicos. Após deverá ser iniciado os serviços de terraplanagem. O terreno deverá ser nivelado com caimento de 2% em direção ao meio fio.

Após o nivelamento deverá ser efetuada compactação do terreno com compactador mecânico "sapo". Nesta etapa deverá ser previsto a execução das rampas para acessibilidade dos PNEs onde o projeto prever.

As calçadas são de bloco de concreto intertravado paver, com resistência a compressão do bloco FCK maior que 20 Mpa, espessura de 4 cm, a base para assentamento é sobre camada de areia ou pó de pedra, e a paginação é do tipo fileira, devendo ser rejuntados com areia fina, formato retangular de 10 cm x 20 cm. O encontro da faixa de serviço será executado guia de concreto moldada in loco com superfície superior nivelada.

Figura 01: Memorial Descritivo

Missal - Paraná
Fone: (45) 3244-1627
Email: makitubos@outlook.com

Abaixo segue figura com o item da planilha SINAPI, que foi utilizada como referência neste item do orçamento, nela podemos observar além da não especificação do tipo, também o valor pago por metro quadrado.

92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL M2						
DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015						
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	C	0,0568000	68,59
I	4743	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRETE)	M3	CR	0,0065000	44,56
I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO CHDA/16 FACES/RETANGULAR/1 M2	M2	CR	1,0487000	29,68
L/DOLIMO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENC						
IA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL						
C	66260	CALÇETREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	CR	0,3975000	22,30
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3975000	19,38
C	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGO CHP	AS	AS	0,0041000	6,91
A DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015						
C	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGO CHI	AS	AS	0,1947000	0,51
A DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF 08/2015						
C	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DI CHP	CR	CR	0,0483000	15,84
SCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, PURO						
DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF 08/2015						

Figura 01: item referência planilha SINAPI

Tendo essas informações, solicitamos orçamentos de 02 empresas de bloco intertravado dormido (liso) que apresentamos em anexo a este.

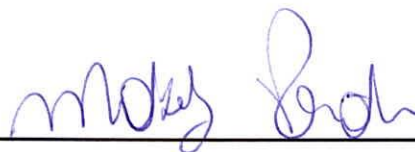
Com esses orçamentos em mãos, podemos verificar a grande diferença do preço do item referência (SINAPI) para o preço praticado em mercado.

Em razão disso, a empresa vem através deste, solicitar aditivo de valor quanto ao bloco intertravado **dormido (liso)**, para a execução do passeio.

Sem mais para o momento agradecemos o pronto atendimento e aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

Missal, 13 de fevereiro de 2023



Makely Andressa Prates

Engenheira Civil

Crea: PR – 166326/D

WM ARTEFATOS DE CIMENTO

WM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ nº 19.789.877/0001-31 IE nº 90656902-73

Linha Barigui, nº 64, sala 03, zona rural, Pato Bragado - PR

ORÇAMENTO

Conforme solicitado, estamos lhe enviando orçamento:

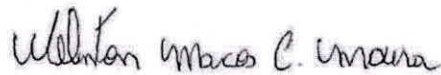
Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Paver Dormido 6CM	950M ²	R\$ 60,00	R\$ 57.000,00
Paver Vibroprensado 6CM	950M ²	R\$ 42,00	R\$ 39.900,00

Proposta válida por 15 (quinze) dias.

Forma de pagamento: a vista

Sem mais para o momento,

Pato Bragado, 08 de Fevereiro de 2023.



WM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 19.789.877/0001-31



STODULSKI ENGENHARIA

CNPJ : 13.367.406/0001-59

CEP: 85890000

Avenida John Kennedy,469 -

www.stodulski.com.br

contato@stodulski.com.br - (45)3244-1962 / (45)98842-2576

Orçamento

Número: 188

Criado em 08/02/2023

Criado por CRISTIANE

Valido até 10/03/2023

DADOS DO CLIENTE

Cliente : MAKI TUBOS

Endereço :

Bairro :

CEP :

Cidade :

Estado :

E-mail :

Telefone :

Celular :

CPF / CNPJ :

RG / Insc. Estadual :

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
000001	PAVER 4CM DORMIDO	950 m ²	R\$ 57,00	R\$ 54.150,00
000002	PAVER 6CM DORMIDO	950 m ²	R\$ 68,00	R\$ 64.600,00
000048	PÓ DE PEDRA	38 m ³	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
			Total	R\$ 122.550,00

Obs:

ASSINATURA DO CLIENTE

CÓDIGO 92396					
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²			
I	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	0,056800	76,75	4,35
I	4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M ³	0,006500	51,15	0,33
I	36155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M ²	1,048700	31,66	33,20
C	88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,397500	22,46	8,92
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,397500	19,78	7,86
C	91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004100	10,33	0,04
C	91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA CHI AS 0,1947000 0,53 0,10 A DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,194700	0,54	0,10
C	91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,048300	11,13	0,53
C	91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,150400	0,88	0,13
TOTAL COMPOSIÇÃO :					55,46

COMPOSIÇÃO - ALTERANDO ITEM DE PISO INTERTRAVADO					
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL
COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²			
I	370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M ³	0,056800	76,75	4,35
I	4741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M ³	0,006500	51,15	0,33
COTAÇÃO	PISO INTERTRAVADO TAMANHO 10X20CM, TIPO DORMIDO (LISO)	M ²	1,048700	60,00	62,92
C	88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,397500	22,46	8,92
C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,397500	19,78	7,86
C	91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,004100	10,33	0,04
C	91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA CHI AS 0,1947000 0,53 0,10 A DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,194700	0,54	0,10
C	91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,048300	11,13	0,53
C	91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,150400	0,88	0,13
TOTAL COMPOSIÇÃO :					85,18

PLANILHA PROPOSTA PELA FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO 92396					
SINAPI	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO UNIT	CUSTO TOTAL
aditivo	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (Apenas diferença do insumo pelo acabamento)	M ²			COM BDI E DESCONTO
I	36155 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M ²	1,048700	20,62	21,62
TOTAL COMPOSIÇÃO :					21,62

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	748,02	21,62	16.172,19
PISO PODOATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, COLORIDO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	113,52	21,62	2.454,30

18.626,49

Recebemos de W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: data de emissão: 28/02/2023, Valor Total: 1800,00, Destinatário: MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA ILDEO GOERCK, 203 - PARQUE INDUSTRIAL - MISSAL/PR		NF-e 000.000.171 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EST. LINHA BARIGUI, 0 SALA 3 PARQUE INDUSTRIAL 5, PATO BRAGADO - PR CEP: 85948000 Fone:(45) 9946-4170		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.000.171 SÉRIE: 1 Folha: 1/1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4123 0219 7898 7700 0131 5500 1000 0001 7110 0591 9540 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230051464442 2023-02-28T14:18:51-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065690273	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 19.789.877/0001-31	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ 20.870.830/0001-87	DATA DE EMISSÃO 28/02/2023
ENDEREÇO ILDEO GOERCK, 203		BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85890000
MUNICÍPIO MISSAL		FONE/FAX (45) 3559-1174	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067236200	HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA											
Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor	Documento	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	RNTC	PLACA DO VEICULO	UF	CPF/CNPJ
		0-Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
000002	PAVER 6CM PAVER DORMIDO	68101100	0103	5101	M²	30	60,0000	1.800,00	0,00	0,00	0	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

Recebemos de W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, os produtos constantes na nota fiscal indicada ao lado: data de emissão: 28/02/2023, Valor Total: 210,00, Destinatário: MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA ILDEO GOERCK, 203 - PARQUE INDUSTRIAL - MISSAL/PR		NF-e 000.000.172 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE W M ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EST. LINHA BARIGUI, 0 SALA 3 PARQUE INDUSTRIAL 5, PATO BRAGADO - PR CEP: 85948000 Fone:(45) 9946-4170	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.000.172 SÉRIE: 1 Folha: 1/1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 4123 0219 7898 7700 0131 5500 1000 0001 7210 0591 9628 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230051467474 2023-02-28T14:20:27-03:00
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9065690273	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 19.789.877/0001-31

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ 20.870.830/0001-87	DATA DE EMISSÃO 28/02/2023
ENDEREÇO ILDEO GOERCK, 203	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85890000
MUNICÍPIO MISSAL	FONE/FAX (45) 3559-1174	UF PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067236200		HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA		
Documento	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	RNTC	PLACA DO VEICULO	UF	CPF/CNPJ
	0-Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	VALOR IPI	ALIQ. IPI
000002	PAVER 6CM PAVER VIBROPRESSADO	68101100	0103	5101	M²	5	42,0000	210,00	0,00	0,00	0	0,00	0

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos materiais conforme descrição abaixo, para elaboração de orçamento de obra pública.

Item	Qtd.	Und.	Especificação Mínima do Objeto	Valor Total
01	950	m ²	Paver, cor natural, 6 cm de espessura, acabamento prensado	R\$38.000,00
02	950	m ²	Paver, cor natural, 6 cm de espessura, acabamento liso (dormido)	R\$55.100,00
VALOR TOTAL				R\$93.100,00

Validade da proposta 90 (noventa) dias.

Dados da Empresa proponente:

Nome: NOSSA SENHORA APARECIDA METALÚRGICA E ARTEFATOS DE CIMENTO

CNPJ:27.399.619/0001-77

CREA/CAU do Responsável Técnico: A193368-0

Endereço: ENTRE RIOS DO OESTE/PARQUE INDUSTRIAL- Nº1637

Telefone: (45) 9 9936-6025/ 9 9905-23-72

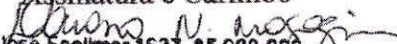
E-mail: nunes_daia@hotmail.com

Local, data do orçamento: ENTRE RIOS DO OESTE, 02 DE MARÇO DE 2023

27.399.619/0001-77

NOSSA SENHORA APARECIDA
METALURGICA E ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA

Assinatura e Carimbo


R. José Foellmer, 1637, 85.988-000,
Parque Industrial, Entre Rios do Oeste - PR



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 1133/2023 Cód. Verificador: G6Z1CS64

Requerente: 70343 - MAKI ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 20.870.830/0001-87
Endereço: Rua ILDEO GOERCK N° 203 **CEP:** 85.890-000
Cidade: Missal **Estado:** PR
Bairro: centro
Fone Res.: 45 3244-1627 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: CONTRATOS
Subassunto: ALTERAÇÃO CADASTRAL
Data de Abertura: 11/04/2023 08:26

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		CARTÃO CNPJ MAKI.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Encaminha alteração contratual para mudança de cadastro;
Conforme documentação em anexo.

MAKI ENGENHARIA LTDA

Requerente

JOYCE CATHARINE HOPPE

Funcionário(a)

Recebido



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
NOME EMPRESARIAL MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **07:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA.

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **07:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.870.830/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MISSAL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3559-1174
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/04/2023** às **07:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

MAKI ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **MAKELY ANDRESSA PRATES**, brasileira, natural da cidade de Missal – PR, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheira Civil CREA nº. PR – 166326/D, nascida em 21/07/1995, portadora do CPF nº 072.828.099-09, e Carteira de Identidade RG. Nº 10.549.732-6, SSP/PR emitida em 19/10/2019, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ledur, 692, Loteamento Sausen, CEP 85890-000, município de Missal – PR.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº 20230669824, em data de 02/02/2023, resolve assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MAKELY ANDRESSA PRATES**, possuidora de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas de capital social, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo suas 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil reais), para o sócio ingressante **MARLON KROLL**, brasileiro, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24/02/1980, portador do CPF nº 030.864.479-40, e Carteira de Identidade RG nº 13.858.992-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Beira Lago, 2535, Jardim Parizotto, CEP 85880-000, Itaipulândia – PR, bem como declara ter recebido neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e raza quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a alteração no quadro de sócios, o capital social de R\$ R\$ 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MARLON KROLL	100	1.050.000	1.050.000,00
TOTAL	100	1.050.000	1.050.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o nome empresarial, passando doravante para: **MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARLON KROLL**, anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de participar ou de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

MAKI ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: Resolve por instrumento, em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, adequar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

1. **MARLON KROLL**, brasileiro, natural da cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 24/02/1980, portador do CPF nº 030.864.479-40, e Carteira de Identidade RG nº 13.858.992-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Beira Lago, 2535, Jardim Parizotto, CEP 85880-000, Itaipulândia – PR.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta cidade de Missal – PR, na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, sob o nome empresarial de **MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.870.830/0001-87, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207922172, na data de 15/08/2014, e última alteração contratual registrada sob nº nº 20230669824, em data de 02/02/2023, resolve assim consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Ildeo Goerck, 203, Centro, CEP 85890-000, município de Missal – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-moldadas de Concreto Armado, Estruturas Metálicas, Esquadrias de Metal, Artefatos de Concreto, Misturas a base de Asfalto ou Betume, Montagem de Estruturas

MAKI ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Metálicas, Construção, Recuperação e Manutenção de Rodovias; Construção de Edifícios, de Redes de Galeria Pluvial e Coleta de Esgoto, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas, Instalação e Manutenção Elétrica, Preparação de Canteiro de Obras e Limpeza do Terreno, Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas, Serviços de Pintura de Edifícios, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Serviços de Limpeza de Acostamento de Estradas, Serviços de Esvaziamento e Limpeza de Tanques de Infiltração e Fossas Sépticas, Sumidouros e Poços de Esgoto, Serviços Combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores e de Tratores Agrícolas, Borracharia, Transporte de Passageiros – Locação de automóveis com motorista, Serviços de Arquitetura, Engenharia, Topografia, Comércio Varejista de Material de Construção, Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal, Transporte Escolar, Atividades de Limpeza de Ruas, Obras de Alvenaria, Locação de Automóveis sem condutor, Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícolas, Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária, Gestão Empresarial, Educação Profissional de Nível Técnico, Treinamento em Informática, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Cursos Preparatórios para Concursos, Preparação de massa de concreto e argamassa, Extração e britamento de pedras.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
MARLON KROLL	100	1.050.000	1.050.000,00
TOTAL	100	1.050.000	1.050.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.




MAKI ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **MARLON KROLL**, anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: Os administradores são dispensados da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Pró-Labore: o sócio administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.



MAKI ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador e sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

MAKI ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria das sócias representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócias estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério das sócias remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não a exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

MAKI ENGENHARIA LTDA

NIRE: 41207922172 - CNPJ: 20.870.830/0001-87

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A sociedade permanecerá na condição de SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 1.052 da Lei nº. 10.406/02, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº. 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguazu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, em uma via de inteiro teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaipulândia – Pr, 07 de fevereiro de 2023.


MAKELY ANDRESSA PRATES


MARLON KROLL



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIR MANTEUFEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046689, registrado em 20/12/2002, inscrito no CPF n° 82978310944, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
82978310944	046689	DENIR MANTEUFEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 13:54 SOB N° 20230947506.
PROTOCOLO: 230947506 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302105217. CNPJ DA SEDE: 20870830000187.
NIRE: 41207922172. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2023.
MAKI EMPREENDIMENTOS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br